



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

3ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) CHAMAMENTO PÚBLICO N° 90156/2024/COESP/SUPEL/RO

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12h15min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sítio na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025, para proceder à abertura e julgamento do envelope 02, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 90156/2024/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0004.006407/2023-13**, cujo objeto é o credenciamento e posterior contratação de instituições financeiras, a fim de prestarem serviço bancário de arrecadação das guias de pagamento das taxas de vistoria veicular ao Corpo de Bombeiros, emitidas pelo DETRAN, através das suas agências e outros meios de pagamento disponíveis pelo sistema de serviços bancários, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos via e-mail: cel@supel.ro.gov.br, os documentos das seguintes empresas:

II - DAS EMPRESAS QUE ENCAMINHARAM DOCUMENTAÇÃO:

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO
ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ N° 60.***.***/****-04	E-MAIL 0061044122 0061045887

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02

No dia 04 de junho de 2025, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento dos e-mails enviados pelas interessadas, contendo a documentação exigida para participação no certame.

Em conformidade com o previsto no instrumento convocatório, deu-se início à análise dos documentos apresentados, com o objetivo de verificar a regularidade das empresas frente às disposições legais, regulamentares e às exigências editalícias.

Durante o exame, constatou-se a necessidade de complementação documental por parte das licitantes.

Em observância ao disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no exercício das prerrogativas conferidas à Administração Pública, especialmente quanto à garantia da regularidade, da transparência e da estrita observância dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, faz-se necessária a realização de diligências complementares.

A descrição das diligências necessárias, com a identificação das licitantes e a especificação dos documentos que requerem complementação ou esclarecimento, apresenta-se a seguir.

III.1 – DA DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL E DO RESPECTIVO PRAZO

EMPRESA/ CNPJ	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS

ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ Nº 60.***.***/****-04

-Procuração dos Representantes junto aos seus respectivos documentos, conforme o item 11.3, inciso VII do Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

- Declaração de que tem ciência e que se compromete a todas as condições previstas no presente regulamento, conforme o item 11.3 inciso XI do Termo de Referência.

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme o item 21.7.1 do Termo de Referência.

- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o item 21.7.2 do Termo de Referência.

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o item 21.7.3 do Termo de Referência.

- Declaração de Integralidade de Custos, conforme o item 11.5, alínea b do Instrumento Convocatório.

- Declaração nos termos do art. 14º da lei nº 14.133/2021, conforme o Modelo de Declarações presente nas páginas 42 e 43 do edital.

- Declaração de concordância com os termos do edital e de seus anexos, conforme o Modelo de Declarações presente nas Páginas 42 e 43 do edital.

- Declaração de inexistência de fatos supervenientes, conforme o Modelo de Declarações presente nas Páginas 42 e 43 do edital.

A Comissão estabelece o prazo de **05 (cinco) dias úteis para o atendimento da diligência**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente Ata.

Observação: No modelo de declarações presente no edital disponível aos interessados no credenciamento, algumas utilizam os nomes "**Senado**" e "**Senado Federal**". No entanto, os interessados devem apresentar as declarações substituindo os nomes "**Senado**" e "**Senado Federal**" por "**Estado de Rondônia**". Ressalto que as declarações presentes no edital são apenas modelos.

IV - DA FICHA DE CREDENCIAMENTO

Registra-se que a participante formalizou a apresentação da Ficha de Credenciamento por meio do documento **(0061044122)**, especificamente na página 2.

V- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, e, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade CBM, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a CBM**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

VI - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 08h:09min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente e membros da COESP.

Porto Velho - RO, 10 de junho de 2025.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025

Mat. *****033

ANDRESSA VITÓRIA COSMALA SANTANA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025

Mat. *****554

JESSICA SARAIVA GUIMARÃES

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025

Mat. *****606

MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES E SOUZA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL

Portaria nº 107 de 27 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 10/06/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS RODRIGUES E SOUZA, Membro**, em 10/06/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA SARAIVA GUIMARÃES, Membro**, em 10/06/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA VITORIA COSMALA SANTANA, Membro**, em 10/06/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061046335** e o código CRC **7D5F0126**.